

(Mod. 9)



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1.029/70.-


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crê-dito especial de Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para fazer face ao retôrno ao Banco Nacional de Habitação, no presente exercício financeiro.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício de 1970.


Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-blicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

Publicada na Portaria.

Data supra.


FELIPPE MALAMAN
Secret. Substº da P. M.